



15 de janeiro de 2010
005/2010-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 004/2017-DO, de 5 de junho de 2017

Participantes dos Mercados BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

Ref.: Margem de Garantia e Limites de Preço para os Contratos a Termo de Taxa de Câmbio.

A BM&FBOVESPA divulgou, por meio do Ofício Circular 081/2009-DP, de 23/12/2009, as especificações técnicas dos Contratos a Termo de Taxa de Câmbio, que serão negociados a partir de 18/01/2010.

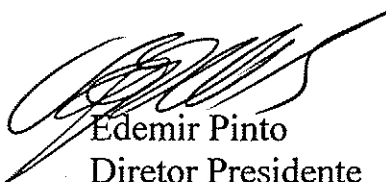
O Anexo I deste Ofício apresenta a metodologia para cálculo de margem de garantia dos Contratos a Termo de Taxa de Câmbio, que se baseia no modelo atualmente empregado para cálculo de margem dos contratos de swap.

O Anexo II apresenta a metodologia para determinação dos limites de preço, aplicados a contratos negociados nas modalidades com e sem garantia, incidentes no registro de novos negócios e na liquidação antecipada de negócios previamente registrados. Os parâmetros para cálculo dos limites de preços serão divulgados no site da Bolsa e no Boletim Diário.

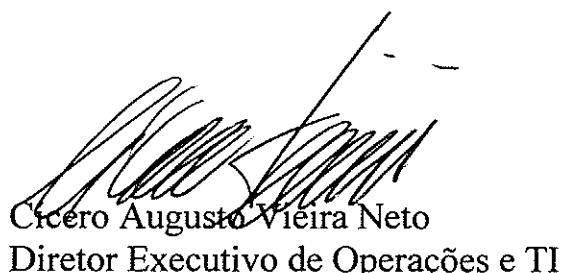
Ressaltamos que, em casos excepcionais, a Bolsa poderá aceitar, a seu critério, o registro e a liquidação antecipada de operações fora dos limites de preço estabelecidos pela presente metodologia, mediante solicitação formal das partes envolvidas, que deverão apresentar os parâmetros utilizados no apreamento das operações e as justificativas cabíveis.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Administração de Risco, pelos telefones (11) 2565-4199 e (11) 2565-5361.

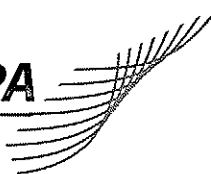
Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações e TI

**Anexo I ao Ofício Circular 005/2010-DP****CÁLCULO DA MARGEM DE GARANTIA PARA OS CONTRATOS A TERMO DE TAXA DE CÂMBIO****1. Introdução**

As operações a termo de taxa de câmbio, que envolvem a compra ou a venda a termo de determinada moeda, serão tratadas, para fins de cálculo de margem de garantia, como operações de swap, obedecendo, portanto, à equivalência econômica entre esses dois tipos de contrato, conforme a metodologia descrita a seguir.

Os contratos a termo de taxa de câmbio registrados na BM&FBOVESPA são diferenciados em três categorias, conforme a cotação da taxa de câmbio.

2. Contratos a Termo de Taxa de Câmbio do Tipo A

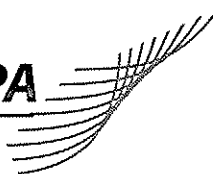
Operações a termo de taxa de câmbio do tipo A são aquelas cuja taxa de câmbio é determinada com base na quantidade de moeda estrangeira negociada por dólares. Na data de vencimento da operação, o contrato será liquidado financeiramente em reais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL_t = VI_{USD} \times \left(\frac{GEN}{USD}(t-1) - F_{GEN/USD} \right) \times \frac{BRL}{GEN}(t-1)$$

Onde:

VL:	Valor de liquidação do contrato em reais na data de vencimento;
VI _{USD} :	Valor da operação a termo, expresso em dólares (USD);
$\frac{GEN}{USD}(t-1)$:	Taxa de câmbio de referência, moeda estrangeira genérica (GEN) por dólares (USD), para liquidação da moeda no dia útil anterior à data de vencimento da operação;
$F_{GEN/USD}$:	Taxa de câmbio a termo, moeda estrangeira genérica (GEN) por dólares (USD), negociada entre as partes na data de registro da operação;
$\frac{BRL}{GEN}(t-1)$:	Taxa de câmbio, reais (BRL) pela moeda estrangeira genérica (GEN), no dia útil anterior à data de vencimento da operação.

Ressalta-se que a taxa de câmbio GEN/USD pode ser do tipo compra ou venda. Para GEN/USD do tipo compra, a taxa BRL/GEN é, obrigatoriamente, do tipo venda e vice-versa.



005/2010-DP

.ii.

Os contratos a termo, para uma taxa de câmbio de compra/venda, são decompostos em dois contratos de swaps, conforme descrito a seguir:

- Swap 1 (USD x PRE):
- | | |
|-----------------------------------|------------------------|
| A. Valor base (inicial) em reais: | VI_{BRL} |
| B. Indexador ponta ativa: | BRL/USD (compra/venda) |
| C. Taxa ponta ativa: | --- |
| D. Indexador ponta passiva: | Prefixada em reais |
| E. Taxa ponta passiva: | PREDOL |
- Swap 2 (PRE x GEN):
- | | |
|-----------------------------------|------------------------|
| A. Valor base (inicial) em reais: | VI_{BRL} |
| B. Indexador ponta ativa: | Prefixada em reais |
| C. Taxa ponta ativa: | PREDOL |
| D. Indexador ponta passiva: | BRL/GEN (venda/compra) |
| E. Taxa ponta Passiva: | C |

Sendo:

$$VI_{BRL} = VI_{USD} \times \frac{BRL}{USD}(i-1)$$

$$PREDOL = 100 \times \left(\left(\frac{E\left(\frac{BRL}{USD}(t-1)\right)}{\frac{BRL}{USD}(i-1)} \right)^{\frac{252}{d_{uv}}} - 1 \right)$$

$$C = \left(\frac{F_{GEN/USD}}{\frac{GEN}{USD}(i-1)} - 1 \right) \times \frac{36000}{d_{cv}}$$

Onde:

$\frac{BRL}{USD}(i-1)$: Taxa de câmbio de compra/venda, reais (BRL) por dólares (USD), no dia útil anterior à data de início da operação;

$\frac{GEN}{USD}(i-1)$: Taxa de câmbio de compra/venda, moeda estrangeira por dólares (USD), no dia útil anterior à data de início da operação;

$E\left(\frac{BRL}{USD}(t-1)\right)$: Expectativa da taxa de câmbio BRL/USD (reais por dólares) no dia útil imediatamente anterior à data de vencimento da operação a



005/2010-DP

.iii.

termo, dada pela curva forward BRL/USD. Esse valor pode ser obtido interpolando-se a curva forward para o prazo desejado;

duv: Dias úteis (saques) entre a data de início e a data de vencimento da operação a termo;

dcv: Dias corridos entre a data de início e a data de vencimento da operação a termo.

3. Contratos a Termo de Taxa de Câmbio do Tipo B

Operações a termo de taxa de câmbio do tipo B são aquelas cuja taxa de câmbio é determinada com base na quantidade de dólares negociados por moeda estrangeira. Na data de vencimento da operação, o contrato será liquidado financeiramente em reais pela seguinte fórmula:

$$VL_t = VI_{USD} \times \left(\frac{1}{\frac{USD}{GEN}(t-1)} - \frac{1}{F_{USD/GEN}} \right) \times \frac{BRL}{GEN}(t-1)$$

$$VL_t = VI_{USD} \times \left(\frac{GEN}{USD}(t-1) - F_{GEN/USD} \right) \times \frac{BRL}{GEN}(t-1)$$

$$F_{GEN/USD} = \frac{1}{F_{USD/GEN}}$$

Onde:

VL_t: Resultado, em reais, da operação a termo na sua data de vencimento;

VI_{USD}: Valor da operação a termo, expresso em dólares (USD);

$\frac{USD}{GEN}(t-1)$: Taxa de câmbio de referência, dólares (USD) pela moeda estrangeira genérica (GEN), para liquidação da moeda, no dia útil anterior à data de vencimento;

$F_{USD/GEN}$: Taxa de câmbio a termo, dólares (USD) por moeda estrangeira genérica (GEN), negociada entre as partes na data de registro da operação;

$\frac{BRL}{GEN}(t-1)$: Taxa de câmbio, reais (BRL) pela moeda estrangeira GEN, no dia útil anterior à data de vencimento da operação;

$\frac{GEN}{USD}(t-1)$: Taxa de câmbio, moeda estrangeira (GEN) por dólares (USD), no dia útil anterior à data de vencimento da operação;

$F_{GEN/USD}$: Taxa de câmbio fixa, correspondente ao inverso da taxa originalmente acordada.



005/2010-DP

.iv.

Ressalta-se que a taxa de câmbio original USD/GEN pode ser de dois tipos: compra ou venda. Para USD/GEN do tipo compra, a taxa BRL/USD é, obrigatoriamente, do tipo compra e vice-versa.

Os contratos a termo, para uma taxa de câmbio original de compra/venda, são decompostos em dois contratos de swaps, conforme descrito a seguir:

— Swap 1 (USD x PRE):

A. Valor base (inicial) em reais:	VI _{BRL}
B. Indexador ponta ativa:	BRL/USD (venda/compra)
C. Taxa ponta ativa:	---
D. Indexador ponta passiva:	Prefixada em reais
E. Taxa ponta passiva:	PREDOL

— Swap 2 (PRE x GEN):

A. Valor base (inicial) em reais: VI _{BRL}	
B. Indexador ponta ativa:	Prefixada em reais
C. Taxa ponta ativa:	PREDOL
D. Indexador ponta passiva:	BRL/GEN (compra/venda)
E. Taxa ponta passiva:	C

Sendo:

$$VI_{BRL} = VI_{USD} \times \frac{BRL}{USD} (i-1)$$

$$PREDOL = 100 \times \left(\frac{E \left(\frac{BRL}{USD} (t-1) \right)^{\frac{252}{d_{uv}}}}{\frac{BRL}{USD} (i-1)} - 1 \right)$$

$$C = \left(\frac{F_{GEN/USD}}{\frac{GEN}{USD} (i-1)} - 1 \right) \times \frac{36000}{d_{cv}}$$

Onde:

$\frac{BRL}{USD} (i-1)$:

Taxa de câmbio de venda/compra, no dia útil anterior à data de início da operação, de reais (BRL) por dólares (USD);



005/2010-DP

.v.

$\frac{GEN}{USD}(i-1)$:	Taxa de câmbio de compra/venda, moeda estrangeira por dólares (USD), no dia útil anterior à data de início da operação;
$E\left(\frac{BRL}{USD}(t-1)\right)$:	Expectativa da taxa de câmbio BRL/USD (reais por dólares) no dia útil imediatamente anterior à data de vencimento da operação a termo, dada pela curva forward BRL/USD. Esse valor pode ser obtido interpolando-se a curva forward para o prazo desejado;
dav:	Dias úteis (saques) entre a data de início e a data de vencimento da operação a termo;
dcv:	Dias corridos entre a data de início e a data de vencimento da operação a termo.

4. Contratos a Termo de Taxa de Câmbio do Tipo C

Operações a termo de taxa de câmbio do tipo C são aquelas cuja taxa de câmbio é determinada com base na quantidade de reais negociados por moeda estrangeira. Na data de vencimento da operação, o contrato será liquidado financeiramente em reais, pela seguinte fórmula:

$$VL_t = VI_{GEN} \times \left(\frac{BRL}{GEN}(t-1) - F_{BRL/GEN} \right)$$

Onde:

VL _t :	Valor de liquidação do contrato em reais na data de vencimento;
VI _{GEN} :	Valor da operação a termo, expresso na moeda estrangeira genérica (GEN);
$\frac{BRL}{GEN}(t-1)$:	Taxa de câmbio de referência, em reais por moeda estrangeira genérica (GEN), para liquidação da moeda, no dia útil anterior à data de vencimento;
$F_{BRL/GEN}$:	Taxa de câmbio a termo, reais (BRL) pela moeda estrangeira genérica (GEN), negociada entre as partes na data de registro da operação.

Ressalta-se que a taxa de câmbio BRL/GEN pode ser do tipo compra ou venda.

Os contratos a termo, para uma taxa de câmbio de compra/venda, são decompostos em um contrato de swap, conforme descrito a seguir:



005/2010-DP

.vi.

— Swap 1 (GEN x PRE):

A. Valor base (inicial) em reais:	VI _{BRL}
B. Indexador Ponta Ativa:	BRL/GEN (compra/venda)
C. Taxa Ponta Ativa:	---
D. Indexador Ponta Passiva:	Prefixada em reais
E. Taxa Ponta Passiva:	PREREAL

Sendo:

$$VI_{BRL} = VI_{GEN} \times \frac{BRL}{GEN} (i-1)$$

$$PREREAL = 100 \times \left(\left(\frac{F_{BRL/GEN}}{\frac{BRL}{GEN} (i-1)} \right)^{\frac{252}{duv}} - 1 \right)$$

Onde:

 $\frac{BRL}{GEN} (i-1)$:

Taxa de câmbio de compra/venda, reais (BRL) pela moeda estrangeira genérica (GEN), no dia útil anterior à data de início da operação;

 $F_{BRL/GEN}$:

Taxa de câmbio a termo, reais (BRL) pela moeda estrangeira genérica (GEN), negociada entre as partes na data de registro da operação;

duv:

Dias úteis (saques) entre a data de início e a data de vencimento da operação a termo;

dcv:

Dias corridos entre a data de início e a data de vencimento da operação a termo.

A partir da decomposição anterior, a margem de garantia para os contratos a termo de taxa de câmbio negociados na modalidade com garantias da Bolsa será calculada conforme metodologia descrita no Ofício Circular 133/1999-DG, de 08/09/1999, o qual trata do cálculo de margem de garantia para os contratos de swap.

**Anexo II ao Ofício Circular 005/2010-DP****LIMITES DE PREÇO PARA REGISTRO DE OPERAÇÕES NOS
CONTRATOS A TERMO DE TAXA DE CÂMBIO****1. Introdução**

O presente anexo apresenta a metodologia utilizada pela BM&FBOVESPA para estabelecimento dos limites de preço incidentes sobre os registros e a liquidações antecipadas de contratos a termo lançadas nos sistemas de registro do mercado de balcão.

Ressalta-se que, em casos excepcionais, a Bolsa poderá aceitar, a seu critério, o registro e a liquidação antecipada de operações fora dos limites de preço estabelecidos pela presente metodologia, mediante solicitação formal das partes envolvidas, que deverão apresentar os parâmetros utilizados no apreçamento das operações e as justificativas cabíveis.

Os parâmetros utilizados no cálculo dos limites de preço para os contratos a termo de taxa de câmbio são divulgados pela Bolsa em seu site e Boletim Diário.

2. Critérios para Aceitação

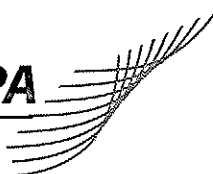
A partir dos parâmetros de preços e de taxa estabelecidos nesse Anexo, as solicitações de registro e liquidação antecipada são enquadradas em algum dos intervalos:

- a) Aprovação automática: os preços ou as taxas informados encontram-se dentro dos limites de aceitação (L_1^{\min} e L_1^{\max}) estabelecidos pela Bolsa;
- b) Aprovação sujeita à análise da Bolsa: os preços ou taxas informados encontram-se entre os limites de aceitação (L_1^{\min} ou L_1^{\max}) e os limites de rejeição (L_2^{\min} e L_2^{\max}) estabelecidos pela Bolsa. As operações enquadradas nessa categoria serão aceitas mediante solicitação formal das partes envolvidas, que deverão apresentar os parâmetros utilizados no apreçamento e as justificativas cabíveis. As solicitações não justificadas até o encerramento do prazo de registro são automaticamente rejeitadas pela Bolsa;
- c) Rejeição automática: os preços ou taxas informadas excedem os limites de rejeição (L_2^{\min} ou L_2^{\max}) estabelecidos pela Bolsa, sendo automaticamente rejeitadas.

3. Limites de Aceitação e Rejeição

Os limites de aceitação e rejeição para os contratos de termo são calculados a partir das expressões (1) e (2):

- Limite mínimo: diferença entre (i) valor presente mínimo do termo e (ii) valor presente de referência do termo calculado pela Bolsa;
- Limite máximo: diferença entre (i) valor presente máximo do termo e (ii) valor presente de referência do termo calculado pela Bolsa.



005/2010-DP

.ii.

$$L_i^{\min} = VP_{\text{Termo}_i}^{\min} - VP_{\text{Termo}_i}^{\text{ref}} \quad (1)$$

$$L_i^{\max} = VP_{\text{Termo}_i}^{\max} - VP_{\text{Termo}_i}^{\text{ref}} \quad (2)$$

Os valores presentes mínimos e máximos dos termos são apurados a partir dos valores de referência, calculados de acordo com o item 4, e dos choques de alta e baixa, calculados a partir das expressões (3) a (4). O índice i indica os intervalos de aceitação automática e de rejeição.

$$VP_{\text{Termo}_i}^{\max} = F_i^{\text{alta}} \times VP_{\text{Termo}_i}^{\text{ref}} \quad (3)$$

$$VP_{\text{Termo}_i}^{\min} = F_i^{\text{baixa}} \times VP_{\text{Termo}_i}^{\text{ref}} \quad (4)$$

Os fatores de alta e baixa são calculados a partir dos choques constantes e temporais, conforme expressões (5) e (6).

$$F_i^{\text{alta}} = (1 + G_i^{\max} + F_i^{\max} \times t) \quad (5)$$

$$F_i^{\text{baixa}} = (1 + G_i^{\min} + F_i^{\min} \times t) \quad (6)$$

Onde:

- $VP_{\text{Termo}_i}^{\min}$: Valor presente mínimo do termo em análise;
 $VP_{\text{Termo}_i}^{\max}$: Valor presente máximo do termo em análise;
 $VP_{\text{Termo}_i}^{\text{ref}}$: Valor presente de referência do termo em análise;
 F_i^{baixa} : Fator de baixa para cálculo do valor presente mínimo do termo;
 F_i^{alta} : Fator de alta para cálculo do valor presente máximo do termo;
 G_i^{\min} : Choque constante para cálculo do valor presente mínimo do termo;
 G_i^{\max} : Choque constante para cálculo do valor presente máximo do termo;
 F_i^{\min} : Choque temporal para cálculo do valor presente mínimo do termo;
 F_i^{\max} : Choque temporal para cálculo do valor presente máximo do termo;
 t : Prazo para vencimento do termo, na convenção dias corridos/365;
 i : índice que indica se o parâmetro está relacionado aos limites de aceitação ou aos limites de rejeição.

3.1. Aprovação Automática

Uma solicitação de registro ou liquidação antecipada de um termo será aprovada automaticamente pela Bolsa caso a relação dada pela expressão (7) seja satisfeita.



005/2010-DP

.iii.

$$L_1^{\min} \leq \Delta V \leq L_1^{\max} \quad (7)$$

Sendo ΔV o desvio de valor de referência, que assume os valores:

- Solicitação de registro: diferença entre o valor presente do termo negociado e o valor presente de referência do termo, calculado de acordo com a expressão (8).
- Solicitação de liquidação antecipada: diferença entre o valor de liquidação de referência e o valor de liquidação informado, calculado de acordo com a expressão (9).

$$\Delta V = VP_{\text{Termo}}^{\text{neg}} - VP_{\text{Termo}}^{\text{ref}} \quad (8)$$

$$\Delta V = VL^{\text{ref}} - VL^{\text{informado}} \quad (9)$$

$$VL^{\text{ref}} = (VP_{\text{Termo}}^{\text{neg}} - VP_{\text{Termo}}^{\text{ref}}) \quad (10)$$

Onde:

- $VP_{\text{Termo}}^{\text{neg}}$: Valor presente do termo negociado;
- $VL^{\text{informado}}$: Valor de liquidação informado pelas partes na solicitação de liquidação antecipada;
- VL^{ref} : Valor de liquidação de referência apurado conforme expressão (10).

3.2. Aprovação Sujeita à Análise da Bolsa

Uma solicitação de registro ou liquidação antecipada de um termo será submetida à análise pela Bolsa caso a relação dada pela expressão (7) seja violada, mas a relação dada pela expressão (11) seja satisfeita.

$$L_2^{\min} \leq \Delta V \leq L_2^{\max} \quad (11)$$

Sendo ΔV o desvio de valor de referência, que assume os valores:

- Solicitação de registro: diferença entre o valor presente do termo negociado e o valor presente de referência do termo, calculado de acordo com a expressão (8).
- Solicitação de liquidação antecipada: diferença entre o valor de liquidação de referência e o valor de liquidação informado, calculado de acordo com a expressão (9).



005/2010-DP

.iv.

3.3. Rejeição Automática

Uma solicitação de registro ou liquidação antecipada de um termo será rejeitada automaticamente pela Bolsa caso a relação dada pela expressão (11) seja violada.

4. Valor Presente de Referência e Negociado

Os valores presentes de referência são determinados com base no preço futuro esperado e no preço a termo negociado entre as partes no registro da operação.

4.1. Cálculo do Fator de Desconto

O fator de desconto para o prazo compreendido entre a data de registro e a data de vencimento é dado por:

$$FD_{vcto} = FD_{pre}(t_{ref}^{vcto}) = \left(1 + \frac{PRE(t_{vcto}^L)}{100} \right)^{t_{vcto}/252}$$

Onde:

$PRE(T)$: Taxa referencial BM&FBOVESPA DI x PRÉ interpolada para o período T;

t_{vcto}^L : Prazo, em dias de saque, entre a data de referência e a data de liquidação da operação.

4.2. Contratos a Termo de Taxa de Câmbio do Tipo A

Operações a termo de taxa de câmbio do tipo A são aquelas cuja taxa de câmbio é determinada com base na quantidade moeda estrangeira negociada por dólares.

4.2.1. Cálculo do Valor Presente de Referência

O valor presente de referência com base no preço futuro esperado é dado por:

$$VP_{\text{Termo}^{ref}} = \frac{\frac{GEN}{USD}(t) \times \frac{BRL}{GEN}(t)}{FD_t} \times VI_{USD}$$

Onde:

$\frac{GEN}{USD}(t)$: Taxa de câmbio referencial BM&FBOVESPA, moeda estrangeira genérica (GEN) por dólares (USD), interpolada para o prazo de vencimento da operação;



005/2010-DP

.v.

- $\frac{BRL}{GEN}(t)$: Taxa de câmbio referencial BM&FBOVESPA, reais (BRL) por moeda estrangeira (GEN), interpolada para o prazo de vencimento da operação;
- VI_{USD} : Valor da operação, expresso em USD;
- FD_t : Fator de desconto para o prazo de vencimento da operação, calculado conforme item 4.1.

4.2.2. Cálculo do Valor Presente Negociado

O valor presente com base no preço a termo negociado entre as partes é dado por:

$$VP_{\text{Termo}^{\text{neg}}} = \frac{PT \times \frac{BRL}{GEN}(t)}{FD_t} \times VI_{USD}$$

Onde:

- PT : Preço a termo negociado entre as partes no registro da operação;
- $\frac{BRL}{GEN}(t)$: Taxa de câmbio referencial BM&FBOVESPA, reais (BRL) por moeda estrangeira (GEN), interpolada para o prazo de vencimento da operação;
- VI_{USD} : Valor da operação, expresso em USD;
- FD_t : Fator de desconto para o prazo de vencimento da operação, calculado conforme item 4.1.

4.3. Contratos a Termo de Taxa de Câmbio do Tipo B

Operações a termo de taxa de câmbio do tipo B são aquelas cuja taxa de câmbio é determinada com base na quantidade de dólares negociados por moeda estrangeira.

4.3.1. Cálculo do Valor Presente de Referência

O valor presente de referência com base no preço futuro esperado é dado por:

$$VP_{\text{Termo}^{\text{ref}}} = \frac{\left(\frac{1}{\frac{USD}{GEN}(t)} \right) \times \frac{BRL}{GEN}(t)}{FD_t} \times VI_{USD}$$

Onde:



$\frac{USD}{GEN}(t)$: Taxa de câmbio referencial BM&FBOVESPA, dólares (USD) por moeda estrangeira genérica (GEN), interpolada para o prazo de vencimento da operação;

$\frac{BRL}{GEN}(t)$: Taxa de câmbio referencial BM&FBOVESPA, reais (BRL) por moeda estrangeira (GEN), interpolada para o prazo de vencimento da operação;

VI_{USD} : Valor da operação, expresso em dólares (USD);

FD_t : Fator de desconto para o prazo de vencimento da operação, calculado conforme item 4.1.

4.3.2. Cálculo do Valor Presente Negociado

O valor presente com base no preço a termo negociado entre as partes é dado por:

$$VP_{\text{Termo}^{\text{neg}}} = \frac{\left(\frac{1}{PT}\right) \times \frac{BRL}{GEN}(t)}{FD_t} \times VI_{USD}$$

Onde:

PT : Preço a termo negociado entre as partes no registro da operação;

$\frac{BRL}{GEN}(t)$: Taxa de câmbio referencial BM&FBOVESPA, reais (BRL) por moeda estrangeira (GEN), interpolada para o prazo de vencimento da operação;

VI_{USD} : Valor da operação, expresso em USD;

FD_t : Fator de desconto para o prazo de vencimento da operação, calculado conforme item 4.1.

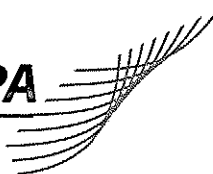
4.4. Contratos a Termo de Taxa de Câmbio do Tipo C

Operações a termo de taxa de câmbio do tipo C são aquelas cuja taxa de câmbio é determinada com base na quantidade de reais negociados por moeda estrangeira.

4.4.1. Cálculo do Valor Presente de Referência

O valor presente de referência com base no preço futuro esperado é dado por:

$$VP_{\text{Termo}^{\text{ref}}} = \frac{\frac{BRL}{GEN}(t)}{FD_t} \times VI_{GEN}$$



005/2010-DP

.vii.

Onde:

$\frac{BRL}{GEN}(t)$: Taxa de câmbio referencial BM&FBOVESPA, reais (BRL) por moeda estrangeira (GEN), interpolada para o prazo de vencimento da operação;

VI_{GEN} : Valor da operação, expresso em moeda estrangeira (GEN);

FD_t : Fator de desconto para o prazo de vencimento da operação, calculado conforme item 4.1.

4.4.2. Cálculo do Valor Presente Negociado

O valor presente com base no preço a termo negociado entre as partes é dado por:

$$VP_{\text{Termo}^{\text{neg}}} = \frac{PT}{FD_t} \times VI_{GEN}$$

Onde:

PT : Preço a termo definido no registro da operação;

$\frac{BRL}{GEN}(t)$: Taxa de câmbio referencial BM&FBOVESPA, reais (BRL) por moeda estrangeira (GEN), interpolada para o prazo de vencimento da operação;

VI_{GEN} : Valor da operação, expresso em moeda estrangeira (GEN);

FD_t : Fator de desconto para o prazo de vencimento da operação, calculado conforme item 4.1.